



Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência

COMUNICADO

Solicitação Nº: 49 / 0525 de 14/05/2025 Impresso em: 04/06/2025
Endereço: Rua Pastor José Gomes 574 Unidade Florália, Caramujo, Niterói
Coordenadas: 23K 699215.00 E - 7467905.00 N
Motivo: Avaliação de Risco Estrutural
Solicitante: Companhia de Limpeza Urbana de Niterói - documento de identificação: CPF
COBRADE: 2.4.1.0.0 - 2. TECNOLÓGICO - 4. Desastres relacionados a obras civis - 1. Colapso de edificações

RELATÓRIO

No dia 14 de maio de 2025, por volta das 16h30, foi realizada vistoria no endereço acima citado, tendo este por referência geográfica a coordenada projetada UTM WGS84 23K 699215 E 7467905 N, onde se verificou um caso de avaliação de risco estrutural. A vistoria foi realizada pelo agente de defesa civil Robert Jeferson de Melo e Silva (matrícula: 502023-019), sendo acompanhado por Carlos Octavio Maurício Vieira (matrícula: 74055), que se identificou como Diretor Operacional da CLIN.

Trata-se de uma área de ocupação consolidada, identificada como 8º Distrito de Limpeza Urbana - Caramujo, de responsabilidade da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, composta por duas edificações de uso da base operacional do referido distrito, área do pátio de estacionamento e taludes junto às divisas laterais e fundos do terreno.

Informa-se que o local já recebeu atendimento desta Secretaria, conforme parecer nº 1010325, que na época emitiu alerta à CLIN para o risco de evolução das anomalias geológicas encontradas, que poderiam vir a afetar o "Setor Administrativo" do imóvel situado à Rua Pastor José Gomes, nº 574 (Unidade Florália), Caramujo, Niterói/RJ.

O alvo da presente vistoria se refere a edificação identificada como "Setor de Encarregados" e área externa adjacente. A edificação está situada a cerca de 15 metros do talude analisado no parecer anterior, possui 1 pavimento, estrutura de concreto armado, vedações em alvenaria de tijolos de cerâmica e cobertura em laje e telhas cerâmicas, e está assentada sobre terreno predominantemente plano. Ressalta-se que a edificação não apresentava anomalias significativas relativas a risco estrutural.

Em vistoria à área de pátio, esta é constituída por terreno com solo exposto e asfalto, cuja área plana se estende ao redor da edificação até a área de acesso. A cerca de 30 metros desta área, observa-se ainda um talude aos fundos do terreno, que apresenta dimensões aproximadas de 10 metros de altura, 60 metros de largura e cerca de 80 graus de inclinação, sendo composto por solo residual e rocha alterada, parcialmente coberto por vegetação constituída por espécies gramíneas, ausente de contenções e sistema de drenagem.

Cabe destacar a necessidade de adoção de medidas preventivas de conservação e manutenção da área, em razão das características geológicas e geomorfológicas do talude, as condições atuais não oferecem riscos significativos para o uso e ocupação do local em questão.

RECOMENDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Clima, Defesa Civil e Resiliência de Niterói RECOMENDA a manutenção preventiva para proteção da área externa e do entorno da edificação identificada como "Setor de Encarregados", bem como manter a conservação, segurança e estabilidade da área vistoriada, situada na Rua Pastor José Gomes, nº 574, Unidade Florália, Caramujo, Niterói/RJ.

A Secretaria Municipal de Clima, Defesa Civil e Resiliência de Niterói REITERA o ALERTA a Companhia de Limpeza Urbana de Niterói para o risco de evolução das anomalias geológicas

encontradas, que possam vir a afetar a edificação identificada como "Setor administrativo" do imóvel situado à Rua Pastor José Gomes, nº 574 (Unidade Florália), Caramujo, Niterói/RJ, anteriormente relatadas segundo o parecer nº 1010325.

Recomenda-se a realização de obras de estabilização e drenagem no terreno em questão, pelo método que o profissional habilitado julgar apropriado, tendo em vista as características geológico-geomorfológicas do local.

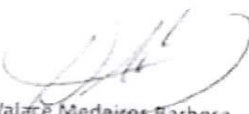
Uma vez estruturado o terreno, devem ser realizados constantes monitoramentos e manutenções no local afim de conservar de forma preventiva suas instalações e estrutura, pelo método que o profissional técnico habilitado julgar apropriado, tendo em vista a garantia da estabilidade estrutural.

Informa-se da possível responsabilidade civil e criminal caso o imóvel ou algum elemento deste venha a sofrer danos e atingir terceiros; faça vistas ao Código Civil (Lei nº 10.046 de 10 de janeiro de 2002), Art. 937 – “O dono de edifício ou construção responde pelos danos que resultem de sua ruína, se esta provier de falta de reparos, cuja necessidade fosse manifestada”

Todo processo de realização de obras deverá ser acompanhado por profissional devidamente capacitado e credenciado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Encaminha-se cópia deste parecer ao seguinte órgão/setor, para análise e providências segundo seus critérios:

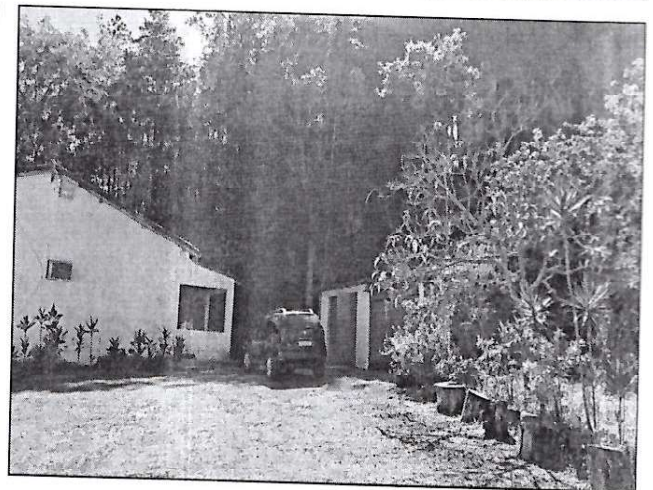
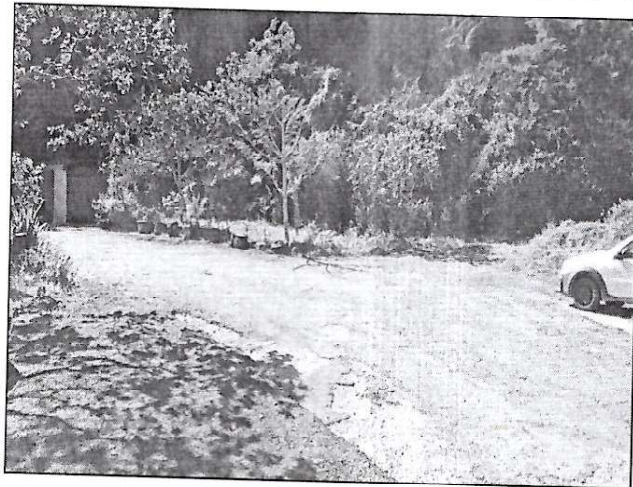
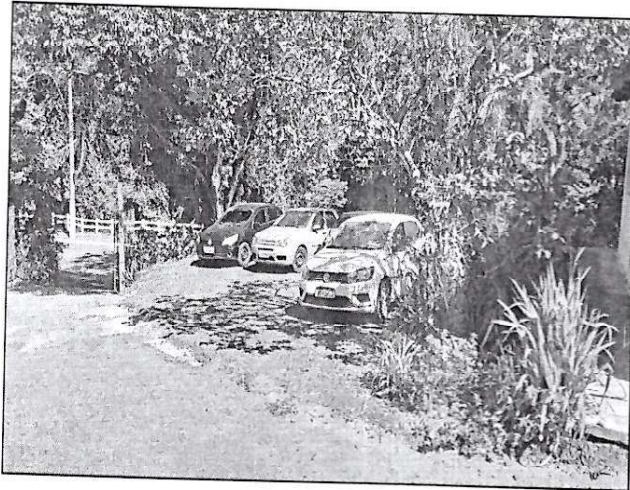
- Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói (ION).



Wallace Medeiros Barbosa
Secretário Adjunto
Matrícula: 1247556-0



Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal do Clima, Defesa Civil e Resiliência

Solicitação Nº: 490525




Wallace Medeiros Barbosa
Secretário Adjunto
Matrícula: 1247556-0